



DECRETO N.º 5966, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação a área que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área constituída pelos lotes 17 a 19, com frente para a Rua Caramuru, e os lotes 24 a 26, com frente para a Rua Paracatu, todos da Quadra 84, totalizando 2.664,00 m.² (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados), situados no Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à construção de um campo de futebol "society" através do Programa "Esporte e Lazer na Cidade".

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.437, de 16 de setembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29
de dezembro de 2010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal